



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0248/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0082/2024**

1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 79:](#) inciso I

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

2. OBJETO

2.1 SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

OBJETO	QUANT	VALOR UNITÁRIO
ESCOLA DE ARTE E CULTURA COMUNIDADE BRASIL	1	R\$ 18.331.44

3. PREÇO

3.1 Valor total da Contratação: R\$ **18.331,44 (dezoito mil, trezentos e trinta e um reais com quarenta e quatro centavos).**

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO PREÇO

4.1 Quanto a estimativa de valores, foi definido por categoria sendo dividido por todos os participantes de cada categoria participante.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 Fornecedor participante do Edital de chamamento público para fomento às ações culturais Nº 01/2024.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **ESCOLA DE ARTE CULTURA COMUNIDADE BRASIL**
CNPJ: **08.789.438/0001-02**

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

Órgão: 06.000 – Departamento de Cultura
Unidade: 06.003 – Secretaria da Educação e Cultura
Programa: 1301 – Desenvolvimento Cultural
Ação: 2082 – Manutenção do Fundo M. da Cultura
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas - Despesa: 38
Fonte de Recurso: 1.719.0000.000000 – Transferência Destinadas ao Setor Cultural
LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura

Município de Xaxim, 26 de novembro de 2024.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal